



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA UNIDADE ETE OSCAR TENÓRIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1 - OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a **Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC**, OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS, na Unidade ETE Oscar Tenório, situado na Xavier Curado, s/nº, Marechal Hermes, Rio de Janeiro / RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária.

2 - JUSTIFICATIVA

Devido ao início das aulas do ano letivo de 2021, se faz necessário a intervenção nos banheiros da unidade, face ao deterioramento sofrido, pois os mesmos ficaram fechados e sem manutenção por um longo período, necessitando de reparo, troca de louças e metais novos, renovação das instalações hidro sanitárias e elétrica além da necessidade de pintura, a fim de oferecer um bom ambiente para atividades escolares, para os alunos, corpo docente, visitantes e servidores em geral.

3 - ESCOPO

A finalidade precípua desta contratação é obra de reforma nas dependências da unidade: serviços preliminares de canteiro de obras, reforma dos banheiros, reforma nas instalações elétricas, renovação de louças e metais e pintura dos tetos e portas, proporcionando com isso, condições satisfatórias para o bom e correto andamento das atividades inerentes a FAETEC. Fazem parte deste o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

4 - DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS OBRAS

O critério utilizado envolve o conceito de necessidade de manter as dependências das unidades em condições de utilização de acordo com as normas técnicas brasileiras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e dentro dos parâmetros de higiene, segurança e conforto para os usuários.

5 - DOS SERVIÇOS

5.1 Serviços Preliminares:

- Aluguel, transporte, carga e descarga de container com sanitário - vestiário;
- Placa de identificação de obra publica;
- Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho;
- Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade;
- Descarga de materiais e resíduos em locais de disposição final autorizados;
- Tapume de vedação ou proteção;
- Mão de obra de auxiliar técnico;
- Mão de obra de engenheiro ou arquiteto;
- Mão de obra de ajudante;
- Mão de obra de feitor;
- Mão de obra de pintor
- Mão de obra de pedreiro

5.2. Instalações Elétricas – Banheiros e Plataforma:

- Passar um circuito trifásico com fio 6.0 mm²-1kV e proteção de disparo de 40 A;
- Instalação de dois circuitos monofásicos com quatro luminárias por circuito, com fio 2.5mm² e proteção de disparo 20 A, no banheiro;
- Instalação de duas luminárias em cada banheiro;
- Luminárias fluorescente tubular de embutir, 2x32w, fornecimento e colocação;
- Instalação de dois pontos de luz, inclusive interruptor;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

5.3. Banheiro PNE Masculino e Feminino - 1º e 2º Pavimento;

- Demolição de alvenaria existente;
- Arrancamento de bancada de pia;
- Execução de alvenaria;
- Execução de emboço com argamassa de cimento e areia, inclusive chapisco;
- Execução de revestimento de piso com ladrilhos cerâmicos esmaltados 30x30cm, inclusive rejuntamento;
- Execução de revestimento de paredes com azulejos brancos 15x15cm, inclusive rejuntamento;
- Instalação e assentamento de lavatório em de uma torneira;
- Instalação e fornecimento de lavatório em louça branca, com coluna suspensa, para pessoas de necessidades especiais;
- Instalação e fornecimento de vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, com assento especial, incluindo bolsa de ligação, válvula com registro integrado, sistema hidromecânico com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação, tubos e conexões;
- Instalação de vaso sanitário de louça branca com assento plástico, tipo médio luxo, incluindo bolsa de ligação, válvula com registro integrado, sistema hidromecânico com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação, tubos e conexões;
- Colocação de barra de apoio em aço inoxidável, para pessoas com necessidades específicas;
- Colocação de barra de apoio para lavatório, em aço inoxidável, para pessoas com necessidades específicas;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Fornecimento e colocação de papeleiras, porta toalhas, cabides e saboneteiras, todos em metal cromado;
- Instalação de torneira de fechamento automático, para lavatório, de parede ou cuba, anti-vandalismo, inclusive materiais necessários;
- Colocação de porta de alumínio de 90x210x3cm, incluindo aduela, alisares e ferragens;
- Colocação de porta de alumínio 80x210x3cm, incluindo aduela, alisares e ferragens;
- Preparo e pintura de portas com tinta óleo brilhante ou acetinada;
- Pintura com tinta látex (mínimo duas demãos), na parte superior das paredes e nas lajes dos vestiários.

6 - DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

Durante a vistoria foram feitos levantamentos com medições dos itens definidos para as obras e em seguida calculados todos os materiais necessários que estão discriminados na Planilha Orçamentária.

7 - DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA (CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E/OU TÉCNICO OPERACIONAL)

Para Capacitação Técnico-Profissional:

Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissionais de nível superior (**Engenheiro Civil e/ou Arquiteto**) detentores de Atestado/Registro de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Para Capacitação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação ao que se pede acima a empresa deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA ou CAU, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao desta licitação, em conformidade o disposto no art. 30, inciso II, §§ 2º e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles.

- **Execução de obras hidosanitárias.**

- **Execução de obras de acabamento de revestimento cerâmico**

8 - O PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os serviços serão executados num prazo estimado de até **90 (noventa) dias corridos**.

9 - DAS DESPESAS

A despesa máxima estimada para as obras é de **R\$ 318.345,98** (trezentos e dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

10 - DO PAGAMENTO / MEDIÇÕES

O pagamento do preço global da obra será efetuado pela FAETEC em parcelas, conforme sugerido no Cronograma Físico-Financeiro, após aprovação do Boletim de Medição pela DIENG.

Para efeito de pagamento dos serviços concluídos, serão observados os seguintes procedimentos:

A CONTRATADA juntamente com a Fiscalização deverá elaborar um Boletim de Medição dos serviços efetivamente realizados, com os respectivos percentuais de execução Físico-Financeiro de cada etapa e total, acompanhado da memória de cálculo, cabendo a fiscalização da FAETEC aprová-los em 08 (oito) dias úteis,

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

acompanhado de apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do TERMO DE INÍCIO DE OBRA, como uma das condições para emissão da **1ª (primeira) Medição:**

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) Cronograma Físico/Financeiro de todos os meses;
- c) Planilha de preço apresentada no processo emergencial;
- d) A.R.T. paga referente ao serviço contratado onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ;
- e) Cronograma Físico/Financeiro do mês referente (separado);
- f) F.G.T.S.;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- h) GFIP (Ministério da Fazenda).
- i) O visto do CREA-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

Para as Medições Subseqüentes:

- a) Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
- b) F.G.T.S.;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) GFIP (Ministério da Fazenda).

Para a Penúltima Medição (se necessário Check-List):

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- a) Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
- b) F.G.T.S.;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) GFIP (Ministério da Fazenda);
- e) Assinatura e recebimento do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DE OBRA (a CONTRATADA receberá uma cópia do Check-List).

Para a Última Medição:

- a) Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
- b) F.G.T.S.;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) GFIP (Ministério da Fazenda);
- e) Assinatura e recebimento do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA.

As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

A CONTRATADA, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural, Geotecnia e de Instalações Prediais e Especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativos, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

Para fins de medição dos serviços, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

A CONTRATADA quando apresentar a medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

Poderá haver antecipação da medição e do pagamento, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

11 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

Provisoriamente, quando a obra ficar inteiramente concluída, ocasião em que a CONTRATADA solicitará à administração a elaboração do TERMO DE ENTREGA

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

PROVISÓRIA DE OBRA, desde que a administração julgue que o estado geral já justifique estes procedimentos, promoverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis as vistorias necessárias e lavrará o referido Termo, observado o que se segue:

Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela Fiscalização da FAETEC e deverão ser substituídos e/ou refeitos. Para tanto, a critério da Fiscalização, poderá ser prorrogado o prazo de entrega fixado no contrato.

Definitivamente, decorridos no máximo 30 (trinta) dias da data de expedição do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DE OBRA, a obra será novamente inspecionada para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

A partir da data de lavratura do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA inicia-se o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e neste projeto.

12 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

CONTRATADA

Não será permitida a participação em regime de consórcio. A vedação deve-se por tratar-se de serviços comuns de engenharia civil compatíveis com empresas de pequeno e médio porte atuantes no ramo solicitado, em que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, tendo condições suficientes para a execução de contratos desta natureza.

A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas, obriga-se a:

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050, de 30.06.2004.

Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até o TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DE OBRA.

Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis.

Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados.

Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços.

Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída.

Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projeto Básico e Memorial Descritivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.

Realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas do espaço físico da obra, bem como conferir quantitativos, projetos, etc e fornecer declaração de vistoria. A vistoria *in loco* não é obrigatória.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Manter a equipe de trabalho, a qual deverá cumprir jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e será responsável pelas obras.

Providenciar o deslocamento da equipe de trabalho, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento das obras citadas.

Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer obras corretivas, as quais não possam ser efetuadas no próprio local de instalação.

Promover, se for o caso, em dias úteis e de forma plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos e/ou danos aos bens da CONTRATANTE.

Executar os serviços através de profissionais integrantes das equipes de trabalho, as quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.

Executar os serviços sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação e na visita técnica. Quando da visita técnica vir a ser feita pelo dono da firma, apresentar contrato social, confirmando o dito, e se o mesmo tiver formação acadêmica enquadrada ao que se pede no edital, não haverá necessidade de vir acompanhado de um responsável pela obra de respectiva formação acadêmica. Em sendo contrário, ambos deverão ter uma procuração expedida pela empresa ou uma carta de credenciamento assinada e carimbada pelo responsável da empresa. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da fiscalização do contrato.

Executar os serviços que impliquem em desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias em que não houver expediente na unidade (fins de semana, horários noturnos ou feriados),

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

de forma plena, remunerada mediante demanda, previamente autorizada pelo Fiscal do Contrato.

Desmontar, transportar e remontar equipamentos reparados dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE, que dependam de serviços de terceiros, tais como: enrolamento de motores, torno e solda, recuperação de componentes elétricos, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e/ou equipamentos que forem deslocados para a realização da obra.

Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outros órgãos competentes, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho e, garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.

Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.

Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes e deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.

Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.

Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.

Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.

Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.

Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços deste Projeto Básico, sendo a guarda desses de sua exclusiva responsabilidade.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito a equipe de trabalho, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato no local de prestação dos serviços e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.

Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter a integridade dos imóveis, móveis e pessoas durante as atividades; danos, quebras, transgressões ou outros tipos de atos que venham a alterar o aspecto dos espaços, serão de responsabilidade total e irrestrita da CONTRATADA, isentando-se totalmente a CONTRATANTE, porém ficando a cargo da CONTRATANTE cobrar com base no Contrato e seus adendos da empresa CONTRATADA, os danos porventura ocorridos.

Repor, no prazo máximo de dez dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Manter no local da obra um **DIÁRIO DE OBRAS** com páginas numeradas, no qual serão obrigatoriamente registrados:

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

I - PELA CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II - PELA FISCALIZAÇÃO:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

Ao final da obra, o Diário de Obra referido será de propriedade do CONTRATANTE.

Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar das instalações da CONTRATANTE portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da CONTRATANTE.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.

Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da CONTRATADA, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das obras.

Caso a CONTRATADA necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da fiscalização do contrato, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar.

Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades à CONTRATADA para o bom andamento dos serviços, bem como a sala a ser utilizada pelas equipes de trabalho, vestiário e sanitários de uso comum, ramais telefônicos para uso exclusivo dos serviços em ligações locais para telefones fixos e almoxarifado para guarda de materiais de estoque para o uso nas obras.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.

Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal designado pela CONTRATANTE, podendo para isso: Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência nas áreas, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material, produto ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus bens e/ou instalações, ou ainda, que não atendam às especificações e/ou necessidades dos serviços contratados;

Fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato.

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do Contrato.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

Paulo Cesar Domingues
DEAM - Diretoria de Engenharia
ID 559486-3 - FAETEC

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ

ANEXO II
PROPOSTA DETALHE

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DESONERADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
COORDENAÇÃO						
1.1	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	H	352,00		
1.2	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	H	176,00		
1.3	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176,00		
				SUBTOTAL		
SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	05.105.0009-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00		
2.2	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00		
2.3	05.105.0011-A	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00		
2.4	05.105.0016-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00		
2.5	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00		
2.6	04.005.0120-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H ,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	7.200,00		
2.7	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGADOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	144,00		
2.8	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVETRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	140,00		
2.9	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	70,00		
2.10	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.100,00		
2.11	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	350,00		
2.12	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,25		
				SUBTOTAL		
CANTEIRO DE OBRAS						
3.1	02.002.0010-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	50,00		
3.2	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSÓRIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL. TRANSP.(VIDE ITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	2,00		
3.3	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER,TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSÓRIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL. TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	2,00		
3.4	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	30,00		
3.5	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	60,00		
3.6	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00		
				SUBTOTAL		
REFORMA DOS BANHEIROS						
4.1	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECAÂNICO(SENTIDA DE GOLPE DE ARÍETE)COM CORPO EM LATÃO,CANOPLA E BOTAÇÃO EM METAL CROMADO, TUBO DE LIGACAO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO,FORNECIMENTO	UN	8,00		
4.2	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00		
4.3	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVETRANSPORTE DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXÕES	UN	12,00		
4.4	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESURA	M2	70,00		
4.5	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTO COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	176,00		
4.6	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESURA,DESTINADOS A CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-III,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	77,00		
4.7	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,FORNECIMENTO	UN	4,00		
4.8	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00		
4.9	18.002.0055-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	4,00		
4.10	18.009.0101-A	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,ANTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00		
4.11	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESURA,COM MOLDURA DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00		
4.12	05.001.0055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	84,00		

4,13	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE CIMENTO E COLOCACAO	M2	84,00		
4,14	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO TUBULAR,EM ACO INOXIDAVEL,PARA LAVATORIO DE C ENTRO,MEDINDO 63X51CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFI CAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		
4,15	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS;-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAM ENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TI PO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO	UN	6,00		
4,16	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35, 5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CR OMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FOR NECIMENTO	UN	8,00		
4,17	15.004.0102-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VAL VULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDEN DO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXO E S ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3 ,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,IN CLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	10,00		
4,18	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00		
4,19	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM TUBO DE 1.1/4" DE ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,COM 50CM .FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
4,20	18.006.0040-A	SABONETEIRA,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLO CACAO	UN	10,00		
4,21	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	8,00		
4,22	18.006.0056-A	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO,(50CM).FORNECIMENTO E COLO CACAO	UN	10,00		
4,23	18.006.0054-A	CABIDE SIMPLES,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E C OLOCACAO	UN	8,00		
				SUBTOTAL		
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO						
5,1	15.004.0250-A	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO PAREDE(EXCLUSIVE O FORNECIM ENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,40,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAI XA DE EMBUTIR.INSTALACAO E ASSENTAMENTO	UN	78,00		
5,2	15.008.0205-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIA CAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600 /1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00		
5,3	15.008.0210-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIA CAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1 .000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00		
5,4	15.005.0204-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 2 4000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMEN TO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX ACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDEN SADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00		
5,5	14.002.0260-A	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANT ONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"x1/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	78,00		
5,6	15.007.0517-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FAS E,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNT ORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAC AO.	UN	4,00		
				SUBTOTAL		
COBERTURA						
6,1	16.005.0001-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE ALUMINIO,COM ESPESSURA DE 0 ,5MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20 M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO,5/16"x250MM CO M ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEIRA.MEDIDA PELA AREA R EAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	50,00		
				SUBTOTAL		
INSTALAÇÃO ELETRICA BANHEIROS						
7,1	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	2,00		
7,2	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIA CAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2 ,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00		
7,3	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA,DE PAREDE,COM RECEPTACULO PARA LAMPADA INC ANDESCENTE,REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUM INIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACA O	UN	8,00		
7,4	18.027.0303-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA NFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLU ORESCENTE DE 1X32W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00		
7,5	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTUIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	70,00		
7,6	18.265.0001-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVE LAMPADA	UN	8,00		
				SUBTOTAL		
PINTURA						
8,1	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLA SSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E E XTERIOR,INCOLOR OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO,CIMEN TO SEM AMIANTO,REVESTIMENTO,MADEIRA E FERRO,INCLUSIVE LIXAME NTO,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENT O	M2	3.280,00		
8,2	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA O D E MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	340,00		
				SUBTOTAL		
				SUBTOTAL GERAL		
				B.D.I.	XX,XX	
				TOTAL GERAL		
DADOS BANCÁRIOS:						
BANCO:		Nº				
AGENCIA:		C.C				



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 001/2021**
Processo SEI-260005/000288/2021

(**Identificação completa do Representante Legal da Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da Licitante**), doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **item 8.2-A do Edital de Concorrência Pública 001/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 001/2021** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital XX/XXX**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Concorrência Pública 001/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 001/2021**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 001/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 001/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 001/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 001/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e

- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade: **ETE OSCAR TENÓRIO**

End.: **Rua Xavier Curado, s/nº – Marechal Hermes / Rio de Janeiro.**

Objetivo da Obra: **OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS**

Mês Base: **10/20**

Data: **11/01/21**

Valor Total da Obra: **R\$ 318.345,98** (trezentos e dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

INTERVENÇÕES A SEREM REALIZADAS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;

1.1. Instalação Elétrica - Banheiros

2. E.T.E. OSCAR TENÓRIO

2.1. Banheiros PNE Masculino e Feminino – 1º e 2º Pavimento;

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Aluguel, transporte, carga e descarga de container com sanitário - vestiário;
- Placa de identificação de obra publica;
- Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho;
- Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade;
- Descarga de materiais e resíduos em locais de disposição final autorizados;
- Tapume de vedação ou proteção;
- Mão de obra de auxiliar técnico;
- Mão de obra de engenheiro ou arquiteto;
- Mão de obra de ajudante;

DIENG - Divisão de Engenharia
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4111 / 2332-4045
Email: diengfaetec@gmail.com



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- Mão de obra de feitor;
- Mão de obra de pintor
- Mão de obra de pedreiro

1.1. Instalações Elétricas – Banheiros e Plataforma:

- Passar um circuito trifásico com fio 6.0 mm²-1kV e proteção de disparo de 40 A;
- Instalação de dois circuitos monofásicos com quatro luminárias por circuito, com fio 2.5mm² e proteção de disparo 20 A, no banheiro;
- Instalação de duas luminárias em cada banheiro;
- Luminárias fluorescente tubular de embutir, 2x32w, fornecimento e colocação;
- Instalação de dois pontos de luz, inclusive interruptor;

2. ETE OSCAR TENÓRIO:

2.1. Banheiro PNE Masculino e Feminino - 1º e 2º Pavimento;

- Demolição de alvenaria existente;
- Arrancamento de bancada de pia;
- Execução de alvenaria;
- Execução de emboço com argamassa de cimento e areia, inclusive chapisco;
- Execução de revestimento de piso com ladrilhos cerâmicos esmaltados 30x30cm, inclusive rejuntamento;
- Execução de revestimento de paredes com azulejos brancos 15x15cm, inclusive rejuntamento;
- Instalação e assentamento de lavatório em de uma torneira;
- Instalação e fornecimento de lavatório em louça branca, com coluna suspensa, para pessoas de necessidades especiais;
- Instalação e fornecimento de vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, com assento especial, incluindo bolsa de ligação,

DIENG - Divisão de Engenharia
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4111 / 2332-4045
Email: diengfaetec@gmail.com



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

válvula com registro integrado, sistema hidromecânico com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação, tubos e conexões;

- Instalação de vaso sanitário de louça branca com assento plástico, tipo médio luxo, incluindo bolsa de ligação, válvula com registro integrado, sistema hidromecânico com corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, tubo de ligação e acessórios de fixação, tubos e conexões;
- Colocação de barra de apoio em aço inoxidável, para pessoas com necessidades específicas;
- Colocação de barra de apoio para lavatório, em aço inoxidável, para pessoas com necessidades específicas;
- Fornecimento e colocação de papeleiras, porta toalhas, cabides e saboneteiras, todos em metal cromado;
- Instalação de torneira de fechamento automático, para lavatório, de parede ou cuba, anti-vandalismo, inclusive materiais necessários;
- Colocação de porta de alumínio de 90x210x3cm, incluindo aduela, alisares e ferragens;
- Colocação de porta de alumínio 80x210x3cm, incluindo aduela, alisares e ferragens;
- Preparo e pintura de portas com tinta óleo brilhante ou acetinada;
- Pintura com tinta látex (mínimo duas demãos), na parte superior das paredes e nas lajes dos vestiários.

DIENG - Divisão de Engenharia
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4111 / 2332-4045
Email: diengfaetec@gmail.com



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

TOTAL DA OBRA:

R\$ 318.345,98 (trezentos e dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- 90 (cento e oitenta) dias corridos de obra.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SUGESTÃO):

30 dias	25,57%	R\$ 81.408,21 (oitenta mil quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos)
60 dias	39,60%	R\$ 126.070,91 (cento e vinte e seis mil setenta reais e noventa e um centavos)
90 dias	34,83%	R\$ 110.866,85 (cento e dez mil oitocentos sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Responsável(is) pela Visita Técnica	Paulo César Domingues
Responsável(is) pelo Orçamento	Gilberto Freitas
Responsável(is) pelo(s) Projeto(s)	Gilberto Freitas
Responsável(is) pelo Memorial Descritivo	Gilberto Freitas
Responsável Técnico	Paulo César

DIENG - Divisão de Engenharia
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4111 / 2332-4045
Email: diengfaetec@gmail.com



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





SERVIÇO: REFORMA PARCIAL ETE OSCAR TENORIO - MARECHAL HERMES
BASE/REF/TRIB: EMOP / OUTUBRO-2020 / DESONERADO

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DESONERADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
COORDENAÇÃO						
1.1	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARG OS SOCIAIS	H	352,00	R\$ 25,98	R\$ 9.144,96
1.2	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	H	176,00	R\$ 77,29	R\$ 13.603,04
1.3	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES,INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	176,00	R\$ 36,07	R\$ 6.348,32
					SUBTOTAL	R\$ 29.096,32
SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	05.105.0009-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00	R\$ 18,77	R\$ 6.607,04
2.2	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	352,00	R\$ 18,77	R\$ 6.607,04
2.3	05.105.0011-A	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI S	H	352,00	R\$ 18,77	R\$ 6.607,04
2.4	05.105.0016-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	704,00	R\$ 13,60	R\$ 9.574,40
2.5	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,00	R\$ 332,62	R\$ 1.330,48
2.6	04.005.0120-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H ,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	7.200,00	R\$ 0,61	R\$ 4.392,00
2.7	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGA DOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULA NTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,EMPREGANDO 2 SER VENTES NA CARGA	T	144,00	R\$ 26,92	R\$ 3.876,48
2.8	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLU SIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFOR MA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	140,00	R\$ 6,06	R\$ 848,40
2.9	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO D E ESPERA DO CAMINHÃO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERT ICAL	M2	70,00	R\$ 0,65	R\$ 45,50
2.10	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJ ECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.100,00	R\$ 0,11	R\$ 231,00
2.11	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CO NSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	350,00	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
2.12	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,25	R\$ 71,73	R\$ 161,39
					SUBTOTAL	R\$ 42.240,77
CANTEIRO DE OBRAS						

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DESONERADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
3.1	02.002.0010-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	50,00	R\$ 31,66	R\$ 1.583,00
3.2	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA ,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAP EZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS ,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDE ITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	2,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
3.3	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER,TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LAR GURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCA DO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANIT ARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.,,CARGA E DESCARGA	UNXMES	2,00	R\$ 690,62	R\$ 1.381,24
3.4	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA N A COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	30,00	R\$ 0,76	R\$ 22,80
3.5	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	60,00	R\$ 21,43	R\$ 1.285,80
3.6	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2.006	UN	2,00	R\$ 57,44	R\$ 114,88
SUBTOTAL						R\$ 5.487,72

REFORMA DOS BANHEIROS

4.1	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTO PLASTICO TIP O MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE D E ARIETE)COM CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO ,TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 295,77	R\$ 2.366,16
4.2	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00	R\$ 16,67	R\$ 33,34
4.3	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXO ES	UN	12,00	R\$ 151,82	R\$ 1.821,84
4.4	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	70,00	R\$ 26,45	R\$ 1.851,50
4.5	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS CO E EMBOCO	M2	176,00	R\$ 72,18	R\$ 12.703,68
4.6	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOS A CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-III,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO ,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRAN CO E CORANTE	M2	77,00	R\$ 74,42	R\$ 5.730,34
4.7	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35, 5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CR OMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FOR NECIMENTO	UN	4,00	R\$ 440,18	R\$ 1.760,72
4.8	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 889,82	R\$ 5.338,92
4.9	18.002.0055-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TO RNO DE 33X28X53CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRE SSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 214,88	R\$ 859,52
4.10	18.009.0101-A	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,A NTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 315,08	R\$ 1.260,32

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DESONERADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
4.11	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.F ORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	R\$ 243,99	R\$ 1.951,92
4.12	05.001.0055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHA NTES	M2	84,00	R\$ 9,80	R\$ 823,20
4.13	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE CIMENTO E COLOCACAO	M2	84,00	R\$ 55,00	R\$ 4.620,00
4.14	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO TUBULAR,EM ACO INOXIDAVEL,PARA LAVATORIO DE C ENTRO,MEDINDO 63X51CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFI CAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 289,34	R\$ 1.157,36
4.15	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAM ENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TI PO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO	UN	6,00	R\$ 101,20	R\$ 607,20
4.16	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35, 5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CR OMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FOR NECIMENTO	UN	8,00	R\$ 440,18	R\$ 3.521,44
4.17	15.004.0102-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VAL VULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDEN DO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXO E S ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3 ,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,IN CLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	10,00	R\$ 310,56	R\$ 3.105,60
4.18	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 435,02	R\$ 870,04
4.19	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM TUBO DE 1.1/4" DE ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,COM 50CM . FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 102,77	R\$ 205,54
4.20	18.006.0040-A	SABONETEIRA,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLO CACAO	UN	10,00	R\$ 25,06	R\$ 250,60
4.21	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 27,39	R\$ 219,12
4.22	18.006.0056-A	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM).FORNECIMENTO E COLO CACAO	UN	10,00	R\$ 64,62	R\$ 646,20
4.23	18.006.0054-A	CABIDE SIMPLES,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E C OLOCACAO	UN	8,00	R\$ 18,64	R\$ 149,12
SUBTOTAL						R\$ 51.853,68
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO						
5.1	15.004.0250-A	APARELHO DE AR CONDICIONADO,TIPO PAREDE(EXCLUSIVE O FORNECIM ENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,40,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAI XA DE EMBUTIR.INSTALACAO E ASSENTAMENTO	UN	78,00	R\$ 231,98	R\$ 18.094,44
5.2	15.008.0205-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600 /1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R\$ 3,75	R\$ 750,00
5.3	15.008.0210-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1 .000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
5.4	15.005.0204-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 2 4000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMEN TO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX ACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDEN SADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00	R\$ 938,45	R\$ 3.753,80
5.5	14.002.0260-A	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANT ONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"X1/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	78,00	R\$ 341,82	R\$ 26.661,96
5.6	15.007.0517-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FAS E,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNT ORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAC AO.	UN	4,00	R\$ 673,48	R\$ 2.693,92

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DESONERADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
SUBTOTAL						R\$ 53.469,12
COBERTURA						
6.1	16.005.0001-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE ALUMINIO,COM ESPESSURA DE 0,5MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20 M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO,5/16"X250MM CO M ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	50,00	R\$ 50,87	R\$ 2.543,50
SUBTOTAL						R\$ 2.543,50
INSTALAÇÃO ELETRICA BANHEIROS						
7.1	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 42,90	R\$ 85,80
7.2	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$ 3,04	R\$ 304,00
7.3	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA,DE PAREDE,COM RECEPTACULO PARA LAMPADA INCANDESCENTE,REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 47,19	R\$ 377,52
7.4	18.027.0303-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHAFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X32W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 86,25	R\$ 690,00
7.5	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRÃO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	70,00	R\$ 255,02	R\$ 17.851,40
7.6	18.265.0001-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVE LAMPADA	UN	8,00	R\$ 26,67	R\$ 213,36
SUBTOTAL						R\$ 19.522,08
PINTURA						
8.1	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,INCOLOR OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,REVESTIMENTO,MADEIRA E FERRO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	3.280,00	R\$ 14,71	R\$ 48.248,80
8.2	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PÓ RESIDUAL	M2	340,00	R\$ 18,57	R\$ 6.313,80
SUBTOTAL						R\$ 54.562,60
SUBTOTAL GERAL						R\$ 258.775,79
B.D.I.					23,02%	R\$ 59.570,19
TOTAL GERAL						R\$ 318.345,98



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO: REFORMA PARCIAL ETE OSCAR TENORIO - MARECHAL HERMES
BASE/REF/TRIB: EMOP / OUTUBRO-2020 / DESONERADO

MEMÓRIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO				UNID.	QUANT.
COORDENAÇÃO							
1.1	05.105.0027-A	MAO-DE-OBRA DE FEITOR(ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARG OS SOCIAIS				H	352,00
		Quantidade	Hora/Mês	Meses	Total (h)		
		1,00	176,00	2,00	352,00		
1.2	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS				H	176,00
		Quantidade	Hora/Mês	Meses	Total (h)		
		1,00	88,00	2,00	176,00		
1.3	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES,INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS				H	176,00
		Quantidade	Hora/Mês	Meses	Total (h)		
		1,00	88,00	2,00	176,00		
SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	05.105.0009-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				H	352,00
		Quantidade	Hora/Mês	Meses	Total (h)		
		1,00	176,00	2,00	352,00		
2.2	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				H	352,00

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO				UNID.	QUANT.
		Quantidade 1,00	Hora/Mês 176,00	Meses 2,00	Total (h) 352,00		
2.3	05.105.0011-A	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI S				H	352,00
		Quantidade 1,00	Hora/Mês 176,00	Meses 2,00	Total (h) 352,00		
2.4	05.105.0016-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				H	704,00
		Quantidade 2,00	Hora/Mês 176,00	Meses 2,00	Total (h) 704,00		
2.5	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	4,00
		Quantidade 1,00	Altura (m) 1,00	Largura (m) 4,00	Total (m²) 4,00		
2.6	04.005.0120-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINH				T X KM	7.200,00
		Volume (m³) 80,00	Peso Espec. (t / m³) 1,80	Distância (km) 50,00	Total (t x km) 7.200,00		
2.7	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL(AGREGA DOS,PEDRA-DE-MAO,PARALELOS,TERRA E ESCOMBROS),				T	144,00
		Volume (m³) 80,00	Peso Espec. (t / m³) 1,80	Total (t) 144,00			
2.8	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECA				M2XMES	140,00
		Area 70,00	Mês 2,00	Total 140,00			
2.9	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO D E ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE P				M2	70,00
		Area 70,00	Total 70,00				

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.
2.10	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJ ECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCAR			M2XKM	2.100,00
		Area 70,00	Distancia 30,00	Total 2.100,00		
2.11	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CO NSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA			M2	350,00
		Area 70,00	Quantidade 5,00	Total 350,00		
2.12	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE E MPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO			M3	2,25
		Area 15,00	Quantidade 0,15	Total 2,25		
CANTEIRO DE OBRAS						
3.1	02.002.0010-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOID AIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS			M2	50,00
		Comprimento (m) 25,00	Altura (m) 2,00	Total (m²) 50,00		
3.2	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA ,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NER\			UNXMES	2,00
		Quantidade 1,00	Meses 2,00	Total (un x mês) 2,00		
3.3	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER,TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LAR GURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/N			UNXMES	2,00
		Quantidade 1,00	Meses 2,00	Total (un x mês) 2,00		
3.4	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA N A COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE			M2	30,00
		Comprimento (m) 20,00	Altura (m) 1,50	Total (m²) 30,00		
3.5	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)			UNXKM	60,00

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
		Unidades 2,00	Distancia 30,00	Total 60,00
3.6	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2.006	UN	2,00
		Unidades 2,00	Total 2,00	
REFORMA DOS BANHEIROS				
4.1	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCL.ASSENTO PI	UN	8,00
		Quantidade 8,00	Total 8,00	
4.2	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00
		Quantidade 2,00	Total 2,00	
4.3	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3	UN	12,00
		Quantidade 12,00	Total 12,00	
4.4	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREI.	M2	70,00
		Quantidade 70,00	Total 70,00	
4.5	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMAS	M2	176,00
		Area 176,00	Total 176,00	
4.6	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA	M2	77,00
		Quantidade	Total	

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
		77,00	77,00	
4.7	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TOR	UN	4,00
		Quantidade	Total	
		4,00	4,00	
4.8	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E	M2	6,00
		Area	Total	
		6,00	6,00	
4.9	18.002.0055-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:RE	UN	4,00
		Quantidade	Total	
		4,00	4,00	
4.10	18.009.0101-A	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,ANTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORN	UN	4,00
		Comprimento	Total	
		4,00	4,00	
4.11	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00
		Area	Total	
		8,00	8,00	
4.12	05.001.0055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	84,00
		Area	Total	
		84,00	84,00	
4.13	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTAR	M2	84,00
		Area	Total	
		84,00	84,00	
4.14	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO TUBULAR,EM ACO INOXIDAVEL,PARA LAVATORIO DE CENTRO,MEDINDO 63X51CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDA	UN	4,00

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
		Quantidade 4,00	Total 4,00	
4.15	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	6,00
		Quantidade 6,00	Total 6,00	
4.16	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPensa,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TOR	UN	8,00
		Quantidade 8,00	Total 8,00	
4.17	15.004.0102-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VAL VULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,C	UN	10,00
		Quantidade 10,00	Total 10,00	
4.18	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE L	UN	2,00
		Quantidade 2,00	Total 2,00	
4.19	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EM TUBO DE 1.1/4" DE ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,COM !	UN	2,00
		Comprimento 2,00	Total 2,00	
4.20	18.006.0040-A	SABONETEIRA,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLO CACAO	UN	10,00
		Quantidade 10,00	Total 10,00	
4.21	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	UN	8,00
		Quantidade 8,00	Total 8,00	

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO		UNID.	QUANT.
4.22	18.006.0056-A	PORTA TOALHA RETO,EM METAL CROMADO(50CM).FORNECIMENTO E COLO CACAO		UN	10,00
		Quantidade	Total		
		10,00	10,00		
4.23	18.006.0054-A	CABIDE SIMPLES,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E C OLOCACAO		UN	8,00
		Quantidade	Total		
		8,00	8,00		
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO					
5.1	15.004.0250-A	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO PAREDE(EXCLUSIVE O FORNECIM ENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELET		UN	78,00
		Quantidade	Total		
		78,00	78,00		
5.2	15.008.0205-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOL		M	200,00
		Comprimento	Total		
		200,00	200,00		
5.3	15.008.0210-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOL		M	300,00
		Comprimento	Total		
		300,00	300,00		
5.4	15.005.0204-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 2 4000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE F		UN	4,00
		Quantidade	Total		
		4,00	4,00		
5.5	14.002.0260-A	SUPORTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANT ONEIRA DE FERRO DE 1.1/4"X1/8".FORNECIMENTO E COLOC/		UN	78,00
		Quantidade	Total		
		78,00	78,00		
5.6	15.007.0517-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAM		UN	4,00

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
		Quantidade 4,00	Total 4,00	
COBERTURA				
6.1	16.005.0001-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE ALUMINIO,COM ESPESSURA DE 0 ,5MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUI	M2	50,00
		Area 50,00	Total 50,00	
INSTALAÇÃO ELETRICA BANHEIROS				
7.1	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	2,00
		Quantidade 2,00	Total 2,00	
7.2	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTO	M	100,00
		Comprimento 100,00	Total 100,00	
7.3	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA,DE PAREDE,COM RECEPTACULO PARA LAMPADA INC ANDESCENTE,REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM	UN	8,00
		Quantidade 8,00	Total 8,00	
7.4	18.027.0303-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHA NFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA	UN	8,00
		Quantidade 8,00	Total 8,00	
7.5	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18	UN	70,00
		Quantidade 70,00	Total 70,00	

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO		UNID.	QUANT.
7.6	18.265.0001-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE APARELHOS DE ILUMINACAO,INCLUSIVE LAMPADA		UN	8,00
		Quantidade	Total		
		8,00	8,00		

PINTURA

8.1	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIORES		M2	3.280,00
		Area	Total		
		3.280,00	3.280,00		
8.2	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMACAMADA DE PRIMA		M2	340,00
		Area	Total		
		340,00	340,00		



DATA: JANEIRO/2021

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO: REFORMA PARCIAL ETE OSCAR TENORIO - MARECHAL
HERMES

BASE: EMOP / OUTUBRO-2020 / DESONERADO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Nº	ETAPA	MESES			TOTAL
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1	COORDENAÇÃO	R\$ 9.698,77	R\$ 9.698,77	R\$ 9.698,77	R\$ 29.096,32
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 21.120,39	R\$ 12.672,23	R\$ 8.448,15	R\$ 42.240,77
3	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 2.469,47	R\$ 1.371,93	R\$ 1.646,32	R\$ 5.487,72
5	REFORMA DOS BANHEIROS	R\$ 10.370,74	R\$ 23.334,16	R\$ 18.148,79	R\$ 51.853,68
6	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	R\$ 10.693,82	R\$ 21.387,65	R\$ 21.387,65	R\$ 53.469,12
15	COBERTURA	R\$ 508,70	R\$ 1.653,28	R\$ 381,53	R\$ 2.543,50
16	INSTALAÇÃO ELETRICA BANHEIROS	R\$ 5.856,62	R\$ 7.808,83	R\$ 5.856,62	R\$ 19.522,08
17	PINTURA	R\$ 5.456,26	R\$ 24.553,17	R\$ 24.553,17	R\$ 54.562,60
SUBTOTAL GERAL		R\$ 66.174,78	R\$ 102.480,02	R\$ 90.121,00	R\$ 258.775,79
B.D.I.		R\$ 15.233,43	R\$ 23.590,90	R\$ 20.745,85	R\$ 59.570,19
TOTAL GERAL		R\$ 81.408,21	R\$ 126.070,91	R\$ 110.866,85	R\$ 318.345,98

25,57%

39,60%

34,83%



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 001/2021**
Processo SEI-260005/000288/2021

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto **no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2021
Processo SEI-260005/000288/2021

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ____%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 001/2021**
Processo SEI-260005/000288/2021

(Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2021

Processo SEI-260005/000288/2021

_____(Nome da Empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço)_____, interessada em participar da licitação acima referenciada, promovido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, **DECLARA** que por meio de seu **Responsável Legal** Sr.(a)_____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, foi designado(a) a realizar vistoria nas dependências da Unidade _____, situada na _____(endereço)_____, no dia __/__/2019, com o objetivo de conhecer os serviços relacionados à execução do objeto da licitação, tomar ciência das condições físicas do local relacionado à contratação, esclarecendo todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a fim da empresa levar como base a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

(nome com assinatura do profissional que realizou a vistoria)

Representante DEAM/FAETEC

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

OBSERVAÇÃO: (Para retirar após o item “a”)

- a) Emitir em papel timbrado da empresa, em 2 vias;
- b) No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, **deverá apresentar o instrumento de PROCURAÇÃO para tais poderes com firma reconhecida, e o Contrato Social para confirmação do representante legal.**
- c) Deverá ser vistada com data, nome e n.º da matrícula, bem como devidamente carimbada pelo responsável e pelo servidor designado pela FAETEC.
- d) **Por ser facultativa, as visitas deverão ser agendadas através do telefone (21) 2332- 4091, até 02 (dois) dias antecedentes a realização da licitação, nos horários de 09h às 12h e 13:00h às 17hs**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Ao

Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2021

Processo SEI-260005/000288/2021

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a)

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº SEI-260005/000288/2021
Data: 11/02/2021 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

MINUTA
FEV/21

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO XI

CONTRATO N.º _____ / 2021.

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
MEIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
TÉCNICA - FAETEC, COMO CONTRATANTE, E A
_____, COMO
CONTRATADA.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, CNPJ n.º 31.608.763/0001-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela seu **Presidente Sr. João de Melo Carrilho**, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxx, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF n.º xxxxxxxx e sociedade empresária _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Obra Pública, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 001/2021**, realizada por meio do processo administrativo n.º **SEI-260005/000288/2021**, homologada por despacho do **Exm.º Sr. Presidente João de Melo Carrilho**, datado de _____ e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de _____, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80, Decretos n.º 3.149/80 e 21.081/94 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, **OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS, na Unidade ETE Oscar Tenório, situado na Xavier Curado, s/nº, Marechal Hermes, Rio de Janeiro / RJ**, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, especificados e quantificados na forma da Proposta Detalhe (Anexo II), Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo IV) e Planilha Orçamentária (Anexo V), e do instrumento convocatório.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº SEI-260005/000288/2021
Data: 11/02/2021 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

Parágrafo Único: O objeto será executado segundo o regime de execução de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de até **90 (noventa) dias corridos** e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até _____ (_____) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

Parágrafo Terceiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - O CONTRATADO, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.



Parágrafo Primeiro – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no memorial descritivo (**Anexo IV**) e obedecido o sistema de medições previsto na CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

Parágrafo Terceiro – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

Parágrafo Quarto – Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo Quinto – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

Parágrafo Sétimo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo Oitavo – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela Autoridade Superior da FAETEC, será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

Parágrafo Nono – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE, observado o percentual de desconto a que se refere ao PARÁGRAFO SÉTIMO.

Parágrafo Décimo – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:



- a) Respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
- c) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento – **ART ou RRT**, emitida pelo **CREA ou CAU**, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

Parágrafo Décimo- Primeiro – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

Parágrafo Décimo Segundo – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da Cláusula Nona, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **INCC – Índice Nacional da Construção Civil**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

Parágrafo Segundo – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

Parágrafo Terceiro – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do Órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **07 (sete)** dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **1,5 % (um virgula cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;



- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Segundo – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

Parágrafo Terceiro – O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

Parágrafo Quarto – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quinto – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de **10 (dez) dias úteis** seguintes à sua notificação.

Parágrafo Sexto – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo **de 72 (setenta e duas) horas**, o valor da caução para que seja mantido o percentual de **1,5% (um vírgula cinco por cento)** do valor do Contrato.

Parágrafo Sétimo – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	
PROGRAMA DE TRABALHO	
NATUREZA DA DESPESA	



Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III. Exercer a fiscalização do contrato;
- IV. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas nos PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- II. Atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- III. Executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI. Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII. Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII. Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- IX. Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- X. Atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- XI. Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-



de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;

- XII.** Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- XIII.** Se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- XIV.** Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- XV.** Se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.
- XVI.** Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050.
- XVII.** Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- XVIII.** Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- XIX.** Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- XX.** Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.
- XXI.** Obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, cotados planialtimetricamente, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
- XXII.** Obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:
 - a) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
 - b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e



- c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- XXIII.** Registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do **CONTRATANTE**, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.
- XXIV.** Registrar o Contrato e a **ART ou RRT** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/RJ** ou/e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU/RJ**, na forma da legislação pertinente, onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ.
- XXV.** A observância das normas relativas à gestão de resíduos da construção civil (CONAMA nº 307/2002).
- XXVI.** Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- XXVII.** Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
- | | | |
|-------------|--------------------------|-----|
| I. | até 200 empregados..... | 2%; |
| II. | de 201 a 500..... | 3%; |
| III. | de 501 a 1.000..... | 4%; |
| IV. | de 1.001 em diante. | 5% |

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) _____ inscrito no CREA sob o número _____, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização da execução das obras caberá à (ao)



Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

Parágrafo Quarto – O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quinto – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Sexto – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Primeiro – Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

Parágrafo Terceiro – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;



- c) Falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Violação do direito de propriedade industrial;
- e) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) Ato ilícito ou dano de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) Esbulho possessório;
- h) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) As consultas à Fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) As respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II – pela Fiscalização:

- a) O atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) O juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) As respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;



- f) A determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

Parágrafo Único: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do **memorial descritivo (Anexo IV)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do **CREA-RJ ou CAU-RJ**, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

Parágrafo Primeiro – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

Parágrafo Segundo – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

Parágrafo Terceiro - Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais



apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

Parágrafo Quarto - Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

Parágrafo Quinto - Para fins da medição dos serviços, em consonância com os parágrafos segundo e terceiro, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

Parágrafo Sexto - Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

Parágrafo Sétimo - A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

Parágrafo Oitavo - Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

Parágrafo Nono – A **FISCALIZAÇÃO**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND); relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este;

Parágrafo Terceiro – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

Parágrafo Quarto - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências;

- a) Testar todos os equipamentos e instalações;
- b) Revisar todos os acabamentos;
- c) Proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

Parágrafo Quinto – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº SEI-260005/000288/2021
Data: 11/02/2021 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

Parágrafo Sexto – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

Parágrafo Primeiro – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

Parágrafo Segundo – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

Parágrafo Quarto – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Quinto – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.



Parágrafo Sexto – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo Segundo - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas nas alíneas a e b, do caput serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) A sanção prevista na alínea c, do caput será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea b do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;



- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverá observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo Quinto - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Sexto - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, devendo ser aplicada, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a) fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;
- b) comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo Sétimo - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Oitavo - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Nono - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput* e no PARÁGRAFO OITAVO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será



descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Quarto - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do *caput*.

Parágrafo Décimo Quinto - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Sexto - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo Décimo Sétimo - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Décimo Oitavo - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.



Parágrafo Décimo Nono - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Primeiro – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Edital e seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº SEI-260005/000288/2021
Data: 11/02/2021 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **5 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
João de Melo Carrilho
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao Edital de **CONCORRÊNCIA nº 001/2021**, declaro que:

É (são) responsável (is) técnico(s) pela obra objeto do certame em referência, o(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) e que essa indicação está em consonância com as normas do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nome: _____ CREA nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Nome: _____ CREA nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Representante legal da empresa

Obs.: Emitir em papel timbrado da firma



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO XIII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

a/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2021

Rio de Janeiro, de de 2021.

Prezados Senhores:

Pelo presente, fica credenciado o Sr.(a)....., na qualidade de, residente na Ruan.º....., no bairro de Identidade n.º, expedida em pelo Instituto, CPF n.º para representar a firma, situada na Ruan.º, cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente

N.º da carteira de identidade e órgão emissor Apor o carimbo da empresa

Observação:

A carta de credenciamento só terá valor quando assinada pelo representante legal da firma licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários e em **formulários próprios da empresa. No caso de pessoa física, deverá haver RECONHECIMENTO DE FIRMA, EM CARTÓRIO, da assinatura do licitante outorgante.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO – SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Ao

Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2021

_____(Empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____,
sediada na _____(Endereço Completo)_____, neste
ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____,
expedida por_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o
regime de contribuição previdenciária patronal adotado, nos termos
do que dispõe a Lei Federal nº 13.161/2015,
é o **“a” ou “b”**_____.

O licitante deve indicar se “a” ou “b”

- a) sistema de alíquota de 20% sobre a folha de pagamento da Lei Federal nº 8.212/1991; ou
- b) regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB, nos termos da Lei Federal nº 12.546/2011).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e do Representante(s) Legal(ais),
com firmas reconhecidas)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO XV

PLANILHA DE FORMAÇÃO DO BDI



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

COMPOSIÇÃO DO B.D.I COM DESONERAÇÃO - Lei 12.844/13

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	
X.2 - Seguro e Garantia	
X.3 - Risco	
X =	
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	
Y =	
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	
Z =	
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	
I =	
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração →



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2021
Processo SEI-260005/000288/2021

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 001/2021**
Processo SEI-260005/000288/2021

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.